Autógrafo n. 43/CMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 32.206,49 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
249 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES	18.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.206,49

Total Suplementação: R$ 32.206,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
232 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
234 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
235 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.205,59
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
244 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,90
245 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
246 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Total Redução: R$ 32.206,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
Presidente/CMC	1º Secretário/CMC	2ª Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 12/04/2022 11:26. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 12/04/2022 11:03. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com